



**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**Ofício nº 142/2022– DEP**

Coronel Vivida PR, 09 de dezembro de 2022.

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**

Para: **ANDERSON BARRETO**

Prefeito Municipal

---

Referente: **SOLICITAMOS ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 96/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) PROJETO CAMPINHO – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO FLECK E CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO GERMANO STÉDILE.**

---

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar o aditivo de prazo ao contrato supra citado, conforme segue:

**-Aumento de noventa (90) dias no prazo de execução.**

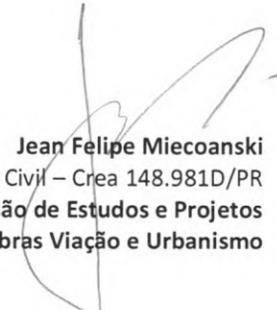
**Conforme reprogramação do cronograma em anexo.**

A reprogramação se deve ao atraso na execução da terraplanagem dos dois campos, que foi agravado por períodos chuvosos, o que não permitiu o início da obra no prazo previsto.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos à disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente,

  
**Carlos Lopes**  
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda  
Dec 7551 de 26/02/2021

  
**Jean Felipe Micoanski**  
Engenheiro Civil – Crea 148.981D/PR  
**Divisão de Estudos e Projetos**  
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

CRONOGRAMA REPROGRAMADO

Nº do contrato 2022-0 /

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA - GERMANO STÉDILE

Item	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.						
1							100,00	100,00																
2							100,00	100,00																
3									100,00	100,00														
4									100,00	100,00														
5									100,00	100,00														
6											100,00	100,00												
7											100,00	100,00												
8													100,00	100,00										
9													100,00	100,00										
10													100,00	100,00										
TOT. (%)							8,42	8,42	61,58	70,00	16,23	86,23	13,77	100,00										
REPASSE								0,00					0,00	0,00										
C.P. R\$								29.615,07		216.552,32		57.071,19		48.422,38										
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R\$)								29.615,07		216.552,32		57.071,19		48.422,38										

JEAN FELIPE  
ME COANSKI 08136345988  
Coronel Vivida - PR

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município  
pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.  
pelos itens:

9-dez-22  
Data





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 96/2022 decorrente da Tomada de Preços nº 10/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa AMG ENGENHARIA EIRELI, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: AMG ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia PR 482, s/n – Centro, na cidade de Renascença (85.610-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96, representada neste ato pelo Sr. **Alberto Afonso Guollo**, portador do CPF nº 076.427.119-99 e RG nº 8.110.989-3 (CONTATOS: [tgengenharia@hotmail.com](mailto:tgengenharia@hotmail.com) / [amgrass@amgrass.com.br](mailto:amgrass@amgrass.com.br) / (46) 3550-1985 / (46) 99974-9127).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO referente ao Contrato nº 96/2022 que tem como objeto a **contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) PROJETO CAMPINHO – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO FLECK E CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO GERMANO STÉDILE, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 96/2022 de 01 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, pedido da contratada, ofício nº 142/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização do Secretário de Administração.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, **de 10 de dezembro de 2022 a 09 de março de 2023.**

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 96/2022 de 01 de agosto de 2022.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2023.01.05 13:27:33 -03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

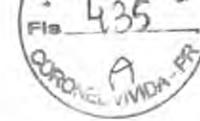
ALBERTO  
AFONSO GUOLLO  
07642711999

Assinado digitalmente por ALBERTO AFONSO GUOLLO:  
07642711999  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO DIGITAL v5,  
OU=29804719000167, OU=Videoconferencia, OU=Certificado  
\*PF A1, CN=ALBERTO AFONSO GUOLLO:07642711999  
\*Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.01.09 07:48:10-03'00'  
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

Alberto Afonso Guollo  
AMG Engenharia Eireli  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



**PORTRAITA Nº 1940/2023**  
DATA: 09.01.2023

Vilmur Schmöller, Prefeito Municipal de Itaipera D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º) Revogar a partir do dia 10.01.2023 a Portaria nº 1786/2022, de 03 de Fevereiro de 2022.  
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Cabeleite do Prefeito Municipal de Itaipera D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023. **Registre-se e Publique-se:**

Vilmur Schmöller  
Prefeito Municipal

Vladimir Lucini  
Resp. pelo Dep. de Administração

**PORTRAITA Nº 1941/2023**  
DATA: 09.01.2023

SÚMULA: Nomeia comissão organizadora para elaboração de processo seletivo simplificado, e dá outras providências;  
VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal de Itaipera D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
**NOMEIA:**  
Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora para execução de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de cargos de Fonoaudiólogo e Professor de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

- 1- Sr. CLEVERSON ALUISIO JULIANI, portador do CPF nº 022.288.959-46 e RG nº 7.184.797-7 – SSP-PR, lotado no Departamento Municipal de Administração, cargo de Técnico de Computação, na função de **Presidente**;
- 2- Sra. JUSSARA GUENTHER, portadora do CPF nº 588.930.679-00 e RG nº 7.628.991 SSP-SC, lotada no Departamento Municipal de Saúde, cargo de Diretora da Unidade de Saúde, na função de **Membro**;
- 3- Sra. MARILÚCIA ANDRIGUETTI, portadora do CPF nº 706.840.574-72, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes, cargo de Diretora, na função de **Membro**;
- 4- Sra. ANA MARIA CORTUNG, portadora do CPF nº 093.559.319-56 e Cédula de Identidade RG nº 12.583.707-8, SSP-PR, lotada no Departamento Municipal de Finanças, cargo de Contadora, na função de **Membro**.

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município.  
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Itaipera D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público.  
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itaipera D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,  
PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**

RUA: Eplídio dos Santos, 541 - Telefone (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de Janeiro de 2023 às 08h00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**. E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo e Sessão de Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 24 de Janeiro de 2023, das 08h00min horas até as 08h30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do prego: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Eplídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR.  
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46)3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 09 de Janeiro de 2023.

Lucio Diego Guerra  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
Aditivo nº 08 - Contrato nº 162/2019 - Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.196.164/0001-60. Conforme previsto na cláusula sétima do contrato nº 162/2019 e tendo em vista a necessidade da continuidade da cobertura de seguro dos veículos, de acordo com a solicitação do secretário municipal de administração e fazenda, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023. Os valores foram alterados, conforme proposta apresentada em anexo pela contratada. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 87.237,80. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2022, Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 18 - contrato nº 142/2019 - Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido do Secretário de Administração, expedido pelo Sr. Carlos Lopes, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 02 (duas) impressoras no arquivo permanente: sala Achi e sala de reuniões. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2023, Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 01 - contrato nº 100/2022 - Inexigibilidade nº 11/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA FTD S.A. CNPJ sob nº 61.196.490/0009-04. O aumento da meta física e financeira, objeto desta aditamento, está embasado nos termos do Contrato, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do memorando nº 2.239/2022 e Deliberação Superior. Fica aumentada as quantidades para os itens levando em consideração a quantidade de alunos da rede de ensino municipal, totalizando o valor total de R\$ 109.305,00 para este aditamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2023, Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - contrato nº 66/2022 - Tomada de Preços nº 16/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96. O objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 66/2022 de 01 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, pedido da contratada, ofício nº 142/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização do Secretário de Administração. Promove-se o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 10 de dezembro de 2022 a 09 de março de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2022, Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONSIMS**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 1/2023

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, que irá realizar no dia 20/01/2023 às 08:00, no endereço eletrônico [www.consigov.com.br](http://www.consigov.com.br), a abertura da sessão pública conforme estabelecido no Edital de Licitação Nº 02/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.  
A íntegra do Edital está disponível no endereço: [www.consigov.com.br](http://www.consigov.com.br)  
Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de material de expediente, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.  
Pato Branco, 09 de Janeiro de 2023

Lhuanna Gabriela Vardonega Páico  
pregoeira

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.**  
**PUBLICAÇÃO DE ATOS:**

ATO	DATA	ASSUNTO
Portaria nº. 001	09/01/2023	Altera tabela das Bolsas Estágios e Auxílio Transporte dos Estagiários

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/imp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 8081**, de 03 de janeiro de 2023. Nomeia membros do Conselho Rodoviário Municipal. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/imp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**  
**INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S.A.** torna público que irá requerer ao IAP, Licença Prévia para a atividade de Lavagem de veículos pesados, a ser implantada na Rua Bom Jesus, nº 3331, bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho/PR.

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupirambá, 65 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PASSO MUNICIPAL 23 DE JULHO**  
CNPJ Nº 069.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**DECRETO Nº 001/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**  
Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/imp/>, edição do dia 10 de JANEIRO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 937 de 07 de junho de 2021.

**ORAÇÃO DE FÉ**

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retrai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abalam o me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!

**UM SIMPLES GESTO QUE PODE SALVAR UMA VIDA...**

**O HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO CONTA COM SUA FORÇA!**

**#todospelavida**

APOIO:

**VNZA**  
stúdio

**DIÁRIO DO SUDOESTE**

**.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO**  
**.HEMEPAR**  
**.CONIMS**

Aditivo nº 01 – contrato nº 96/2022 – Tomada de Preços nº 10/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96. O objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 96/2022 de 01 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, pedido da contratada, ofício nº 142/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização do Secretário de Administração. Prorroga-se o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 10 de dezembro de 2022 a 09 de março de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
**Código Identificador:**180F45ED

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 8081**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 8081**, de 03 de janeiro de 2023.

Nomeia membros do Conselho Rodoviário Municipal.

**O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 988/89, de 13/05/89,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Rodoviário Municipal:

**I** – Presidente: ELTON LUIZ ZAPCHAU

**II** - Representante do Departamento de Obras e Viação: MAURO BUSANELLO

**III** – Representante do Departamento de Urbanismo: DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON

**IV**- Representante da Câmara Municipal de Vereadores: NEIRO SÉRGIO DUARTE DA FONSECA

**V** – Representante da Circunscrição Regional de Trânsito: VLADECIR PIZONE

**VI** – Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos: LUIZ MARSARO;

**VII** – Representante da Polícia Militar: Comandante da 3ª Companhia;

**VIII** – Representante da Associação Comercial e Empresaria: GELSON GIORDANI

**IX** – Representante da Engenharia Civil do Município: JEAN FELIPE MIECOANSKI

**X** – Secretário Executivo, encarregado dos Serviços Administrativos: RONALDO CEZAR ZENI

**Art. 2º** - Ficam nomeados como Presidente do Conselho Rodoviário Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 988/89, o Representante do “Item I” deste Decreto.

**Art. 3º** - O mandato dos Conselheiros e serviços administrativo será exercido gratuitamente, sendo considerados serviços relevantes ao Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários, em especial DECRETO nº 7685, de 05/07/2021.

**Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023.**

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Simone Terezinha Sozo  
**Código Identificador:**B28AED2A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE  
PORTARIA 01/2023**

**PORTARIA Nº 01/2023**

Torna público o resultado da eleição da mesa diretiva da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, para o biênio 2023/2024.

O presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Tornar público o resultado da eleição da mesa diretiva da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste para o biênio 2023/2024, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, a qual elegeu:

PRESIDENTE – Marinaldo Gonçalves da Luz

VICE-PRESIDENTE – Enio Dessbesel

1º SECRETÁRIO – Nilton César do Nascimento

2º SECRETÁRIO - Valmir de Jesus

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Sala de Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2023.

**MARINALDO GONÇALVES DA LUZ**

Presidente

**Publicado por:**  
Salette Lucio da Costa  
**Código Identificador:**068F6C81

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE  
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA MESA  
DIRETIVA - GESTÃO 2023/2024**

**ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA MESA  
DIRETIVA – GESTÃO 2023/2024**

Ata da Primeira Sessão Especial de eleição para renovação da mesa diretiva para o biênio 2023/2024, no primeiro período legislativo, da nona legislatura do município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, realizada aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, tendo por local a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste. A reunião foi presidida pelo Vereador Enio Dessbesel. O texto Bíblico foi lido pelo Vereador Rafael Reis de Souza. O Primeiro Secretário Vereador Marinaldo Gonçalves da Luz fez a chamada dos senhores Vereadores onde foi conestado a presença de todos. Aberta a sessão, o presidente da Câmara Municipal Senhor Enio Dessbesel solicitou ao primeiro secretário vereador Marinaldo Gonçalves da Luz que faça a leitura da chapa devidamente protocolada na Secretaria da Câmara e apta a concorrer a eleição para a mesa diretiva desta Egrégia Casa de Leis para o biênio de 2023/2024, onde constou **CHAPA ÚNICA**, Presidente Vereador Marinaldo Gonçalves da Luz, Vice-Presidente Vereador Enio Dessbesel, 1º Secretário Vereador Nilton César do Nascimento e 2º Secretário Vereador Valmir de Jesus. Após a apresentação da chapa o primeiro Secretário vereador Marinaldo Gonçalves da Luz, fez Leitura do Parágrafo 4º, 5º e 6º, do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste. Em seguida, os Senhores Vereadores foram chamados nominalmente, um a um para depositar seus respectivos votos na urna. Encerrada a votação o Presidente convidou os Vereadores Valmir de Jesus, Leonel